



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO



LEI MUNICIPAL Nº 464 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018 E DECRETO 435 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO I - MIRACEMA DO TOCANTINS, SEXTA - FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2019 - Nº 31

SUMÁRIO

	PÁGINA
AVISO DE CANCELAMENTO	01
DECRETO Nº 089/2019	01
DECRETO Nº 090/2019	01
DECRETO Nº 091/2019	01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE CANCELAMENTO

PROCESSO: nº 3.528/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018, OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoramento na elaboração de Novo Código Tributário. PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS informa aos interessados que o Processo Licitatório acima citado, designado anteriormente para o dia 21/12/2018 as 08h30, foi CANCELADO conforme parecer jurídico inserido nos autos. Miracema do Tocantins, 07 de janeiro de 2019.

LUSIVAN GLÓRIA SANTANA
Pregoeiro

DECRETO Nº 089/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Institui o Grupo Institucional do Poder Público (GIPP), do Programa Minha casa Minha Vida, conforme específica.

O PREFEITO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com a Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º É instituído o Grupo Institucional do Poder Público (GIPP), com o objetivo de articular políticas públicas necessárias para assegurar condições adequadas de moradia para famílias atendidas pelo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), incluídas conforme previsto na Portaria nº 464, de 25 de Julho de 2018, do Ministério das Cidades:

Habitação;
Educação;
Saúde;
Assistência Social;
Transporte;
Geração de trabalho e renda;
Segurança pública e outras.

Art. 2º O GIPP- deverá propor e articular ações a partir do relatório de diagnóstico de demandas e fomentar a operacionalização dos compromissos assumidos em matriz de responsabilidades.

Art. 3º O GIPP é composto por representantes dos órgãos a seguir:
Secretaria Municipal de Assistência Social;



Saulo Sardinha Milhomem
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Juventude e Cultura;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
Secretaria Municipal de Transporte e Agricultura;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

§ 1º Os gestores das Pastas de que trata o caput são membros natos do GIPP, e poderão indicar representante ou suplente para substituição em caso de ausência.

§ 2º Integram a equipe do GIPP os coordenadores dos projetos de trabalhos técnicos sociais do PMCMV que estejam em deliberação pelo Grupo, os quais pertencem ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, do departamento de Habitação.

Art. 4º O Coordenador do Departamento de Habitação:

I - executará a coordenação dos trabalhos realizados pelo GIPP, responsabilizando-se pelo encaminhamento de informações solicitadas pelo ente financeiro e/ou Ministério das Cidades, para o monitoramento e avaliação dos empreendimentos do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), no âmbito do Município;

II - poderá editar regulamento, com o objetivo de aperfeiçoar a operacionalização das obrigações previstas neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema do Tocantins, 15 de fevereiro de 2019.

SAULO SARDINHA MILHOMEM
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 090/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR os agentes públicos a seguir indicados para exercerem os cargos adiante especificados, de provimento em comissão, com vencimentos e vantagens inerentes ao cargo, a partir de 14 de fevereiro de 2019:

ADAILSON ALVES MORAIS, Assistente de Secretaria (AS-1), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de fevereiro de 2019.

SAULO SARDINHA MILHOMEM
Prefeito Municipal

DECRETO NO 091/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitações, Nomeia Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoantes nos dispostos no Art. 77, incisos II e XII, Art. 103, inciso I alínea “p” da Lei Orgânica do Município de Miracema do Tocantins -TO, c/c o disposto no Art. 51, da Lei 8.666/93, RESOLVE:

RESOLVE:

Art.10 Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, conforme segue:

Presidente:

SÉRGIO BONFIM ARAÚJO SOUZA, -Servidor Comissionado

Membros Titulares:

IONALDO RODRIGUES CERQUEIRA, -Servidor Efetivo

AUREA CAVALCANTE DE SOUSA, -Servidora Efetivo

SULLIVAN SANTOS SILVA, -Servidor Comissionado

Membro Suplente:

a) TATIANA FERREIRA LEITE SANTOS, -Servidora Comissionada

&1º Nos impedimentos da Presidente da Comissão, responderá pela Comissão Permanente de Licitação o membro titular indicado na alínea "a", inciso II, deste artigo.

&2º: Os suplentes poderão praticar todos os atos dos membros titulares, diante dos impedimentos, independentemente da existência de ato de substituição.

Art.20 Fica nomeado os Servidores abaixo relacionados que exercerão a função de Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, na forma presencial ou eletrônica:

I. Pregoeiro:

a) LUSIVAN GLORIA SANTANA, -Servidor Comissionado

II. Equipe de Apoio:

a) SULLIVAN SANTOS SILVA, -Servidor Comissionado

b) AUREA CAVALCANTE DE SOUSA, -Servidora Efetivo

Art.3º O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 1 (um) ano, conforme preceitua o parágrafo 4º do art. 51 da Lei Federal n o 8.666/93.

Art.40 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto no 027/2019, de 11 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2019.

SAULO SARDINHA MILHOMEM
Prefeito Municipal

